

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Guaimbe, 275 B – Jardim Aeroporto, CEP: 79.103-180, Campo Grande/MS. Fone: (67) 98151-0244 – 0800-707-9339

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2024000000720 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de DOURADOS/MS, FÁTIMA DO SUL/MS, IGUATEMI/MS, ITAPORÃ/MS, IVINHEMA/MS, MARACAJU/MS, MUNDO NOVO/MS, NAVIRAÍ/MS, NOVA ANDRADINA/MS, NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, PORTO MURTINHO/MS, RIO BRILHANTE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 08/10/2024, 0 de 09/09/2024, 0 de 26/09/2024, 11266 de 13/09/2023, 11500 de 23/05/2024, 11605 de 06/09/2024, 11640 de 10/10/2024, 11640 de 22/10/2024, 11642 de 14/10/2024, 11645 de 17/10/2024, 11660 de 05/11/2024 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Igor Alexandre de Souza Silva, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 61, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **18/12/2024** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico **www.desouzaleiloes.com.br**; com **encerramento previsto para 06/01/2025** a partir das **10:30 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: **www.desouzaleiloes.com.br**; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **02 e 03 de janeiro de 2025**, no seguinte local: Pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51 – Jardim Colibri, CEP: 79839-060, Dourados – MS.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.desouzaleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 3658, conta poupança 792740581-1, favorecido: IGOR ALEXANDRE DE SOUZA SILVA – CPF: xxx.415.461-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (E-MAIL): desouzaleiloes@gmail.com.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Janeiro).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à

ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Igor Alexandre de Souza Silva, pelos telefones (67) 98151-0244, ou pelo e-mail contato@desouzaleiloes.com.br ou na empresa De Souza LEILÕES, sito à Rua Guaimbe, 275 – Jardim Aeroporto, CEP: 79.103-180, Campo Grande/MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202400000720.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE

1	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	2013/2014	BRANCA	9BWAB45U9EP120868	CCRR54329	6.819,00
2	VW/GOL SPECIAL	1999/2000	VERMELHO	9BWZZZ377YP021532	AFZ457766	2.759,00
3	VW/GOL 1.0 GIV	2010/2011	PRATA	9BWA005WXB069549	CCP245774	5.368,00
4	I/GM CORSA SUPER W	2001/2001	CINZA	8AGSD35401R129813	CJ5015512	2.792,00
5	GM/CORSA WIND	1999/1999	AZUL	9BGSC08Z0XC727222	AJ0039254	2.564,00
6	VW/GOL CL	1989/1989	CINZA	9BWZZZ30ZKT093335	BW217404	1.994,00
7	HONDA/FIT LX	2004/2004	VERMELHO	93HGD17404Z124095	L13A4H115810	5.263,00
10	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	VERMELHO	9BWCA05YX1T103053	AFZ580421	2.899,00
11	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	BRANCA	9BWCA05Y41T231692	AFZ660800	2.899,00
12	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	VERDE	9C2HA07002R002622	HA07E-2002622	1.216,00
13	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	9C2KC08506R841526	KC08E56841526	1.862,00
14	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R921646	JC30E76921646	1.464,00
15	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	AZUL	9C2HA07204R010541	HA07E24010541	1.639,00
16	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	PRETA	9C2MC35003R004723	MC35E3004723	1.709,00
17	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	9C2MC35008R052310	MC35E-2038954	2.150,00
18	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR507501	KC16E8B507501	2.284,00
19	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4820BR056249	JC48E2B056249	2.297,00
20	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	VERMELHO	9C2HA07001R003041	HA07E1003041	1.081,00
21	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR232376	JC25EW232376	1.363,00
22	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	AZUL	9C2JC30101R030767	JC30E11030767	1.436,00
23	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	9C2KC08206R820437	KC08E26820437	2.183,00
24	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	9C2JC30103R129366	JC30E13129366	1.509,00
25	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	9C2JC30103R174543	JC30E13174543	1.547,00
26	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	9C2JC30706R891928	JC30E76891928	1.464,00
27	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR155821	KC22E0J155888	2.902,00
28	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08105R815068	KC08E15815068	1.714,00
29	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR114301	JC25E-W114301	1.363,00
30	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	VERMELHO	9C2KC1660ER030242	KC16E6E030242	2.619,00
31	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R154913	JC30E23154913	1.671,00
32	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R092050	JC30E75092050	1.408,00
63	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R028415	JC41E19028415	1.621,00
64	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	9C2JA04208R135316	JA04E28135316	1.857,00
65	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R038813	JC41E29038813	1.765,00
66	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	9C2JC250VTR034885	JC25EV034885	1.296,00
67	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	AZUL	9C2HA07105R012705	HA07E15012705	1.607,00
68	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R026495	JC30E75026495	1.408,00
69	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	9C2KC1680BR539784	KC16E8B539784	2.284,00
70	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	9C2KC08508R067557	KC08E58067557	1.992,00
71	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	9C2JA04208R053861	JA04E28053861	1.857,00
72	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	BEGE	9C2JC4220AR315631	JC42E2A315631	2.075,00
73	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	9C2KC08207R001691	KC08E27001691	2.183,00
74	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08106R863803	KC08E16863803	1.839,00
75	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR217388	KC15E5A217388	2.126,00
76	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0024589	E3G9E-024594	1.666,00
77	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRATA	9C2KC1680BR312746	KC16E8B312746	2.284,00
78	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRATA	9C2KC2200LR107806	KC22E0L107810	3.304,00
79	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	9C2KC08507R076081	KC08E57076081	1.908,00
80	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08205R029871	KC08E25029871	1.993,00
81	HONDA/XRE 300	2010/2010	PRETA	9C2ND0910AR026453	ND09E1A026453	3.083,00
82	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	9C2KC1550AR126522	KC15E5A126522	2.126,00
83	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	9C2JC30707R112343	JC41E19042803	1.505,00
84	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR109306	KC15E5A109306	2.126,00
85	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	9C2JC4110CR486293	JC41E1C486293	1.818,00
86	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	9C2KC1550AR224123	KC15E5A224123	2.126,00
87	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	9C2JC30203R100995	JC30E23100995	1.630,00
88	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	9C2KC08108R034577	KC08E18034577	1.904,00
89	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	9C2KC08108R080371	KC08E18080371	1.904,00
90	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0013123	E3G8E-013117	1.720,00
91	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R722368	JC30E78722368	1.551,00
92	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	9C2KC1670CR515575	KC16E7C515575	2.269,00

93	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08208R074611	KC08E28074611	2.385,00
94	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	VERMELHO	9C2KC1610AR005475	KC16E1A005475	1.995,00
95	YAMAHA/XT 600 E	1995/1995	PRETA	9C64MW000S0003064	4MW004376	3.414,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
9	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2004	PRETA	9BGRD08X04G123687	6V0020990	2.992,00
51	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R236369	JC30E77236369	1.505,00
52	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08108R160863	KC08E18160863	1.976,00
53	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	9C2JC30103R264924	JC30E13264924	1.547,00
54	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	9C2JA04208R038050	JA04E28038050	1.801,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IGUAATEMI/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
43	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0021107	E3L2E-029310	1.750,00
44	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	9C2KC08107R173242	KC08E17173242	1.904,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAPORA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
57	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R107066	KC08E15107066	1.775,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
33	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R060720	JC41E29060720	1.765,00
34	YAMAHA/YBR 125E	2001/2002	PRATA	9C6KE010020046391	E308E-046877	862,00
35	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR154658	JC25EV154658	1.330,00
36	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR225039	KC15E5A225039	2.126,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
8	VW/GOL CL	1992/1992	AZUL	9BWZZ30ZNT064790	1307518	2.804,00
45	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30201R053370	JC30E21053370	1.570,00
46	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRETA	95VCB1L589M026111	C2L8025951	1.189,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MUNDO NOVO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
41	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR095295	JC41E2A095295	1.809,00
42	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	PRETA	9C2HA07104R018893	HA07E14018893	1.568,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
37	YAMAHA/YBR 125ED	2001/2002	BRANCA	9C6KE026020002828	E308E-054223	1.150,00
38	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	9C2JC30103R260324	JC30E13260324	1.547,00
39	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	VERDE	9C2HA07002R002512	HA07E-2002512	1.216,00
40	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4820BR273629	JC48E2B273629	2.297,00
61	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R218643	JC30E77218643	1.505,00
62	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	9C2HA07102R035934	HA07E12035934	1.459,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
58	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	9C2KC08508R002330	KC08E58002330	1.908,00
59	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41209R055988	JC41E29055988	1.765,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVO HORIZONTE DO SUL/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
55	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	VERMELHO	9C6KE1210A0036783	E3C9E036792	1.507,00
56	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR013330	JC41E2A013330	1.765,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PORTO MURTINHO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
47	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R190365	JC30E77190365	1.505,00
48	HONDA/ML 125	1983/1983	VERMELHO	CG125BR2115704	CG125BR2115798	978,00
49	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	9C2NC4310AR028475	NC43E1A028475	2.272,00
50	HONDA/CB 300R	2012/2012	VERMELHO	9C2NC4310CR032532	NC43E1C032532	2.567,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
60	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	9C2KC1670CR531001	KC16E7C531001	2.269,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202400000738**LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Igor Alexandre de Souza Silva**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Caarapó, Dourados, Fátima do Sul, Itaporã, Ivinhema, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Porto Murtinho, Rio Brilhante – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Igor Alexandre de Souza Silva – Jucems 61

Endereço eletrônico: www.desouzaleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 18/12/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 06/01/2025 – 14h30 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51 – Jardim Colibri, CEP: 79839-060, Dourados – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 36 lotes de veículos, sendo 70 motocicletas e 21 automóveis.

Público Alvo: Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.desouzaleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito a Rua Guaimbe, nº. 275, Jardim Aeroporto, CEP: 79103-180, Campo Grande (MS). Fone: 067 98151-0244.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000738 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAARAPÓ/MS, DOURADOS/MS, FÁTIMA DO SUL/MS, ITAPORÃ/MS, IVINHEMA/MS, MARACAJU/MS, MUNDO NOVO/MS, NAVIRAÍ/MS, NOVA ANDRADINA/MS, NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, PORTO MURTINHO/MS, RIO BRILHANTE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 08/10/2024, 0 de 09/09/2024, 0 de 10/06/2024, 11500 de 23/05/2024, 11552 de 10/07/2024, 11603 de 04/09/2024, 11605 de 06/09/2024, 11640 de 10/10/2024, 11640 de 22/10/2024, 11642 de 14/10/2024, 11645 de 17/10/2024, 11660 de 05/11/2024 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. **Igor Alexandre de Souza Silva** (De Souza LEILÕES), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 61, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.desouzaleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das **10:00 hs** do dia **18/12/2024**, com encerramento previsto para as **14:30 hs** do dia **06/01/2025** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal De Souza LEILÕES, no endereço eletrônico: www.desouzaleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma

inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 3658, conta poupança 792740581-1, favorecido: IGOR ALEXANDRE DE SOUZA SILVA – CPF: xxx.415.461-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (E-MAIL): desouzaleiloes@gmail.com.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal De Souza LEILÕES, no endereço eletrônico www.desouzaleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **02 e 03 de janeiro de 2025**, no seguinte local: Pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51 – Jardim Colibri, CEP: 79839-060, Dourados – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a De Souza LEILÕES de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal De Souza LEILÕES e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a De Souza LEILÕES providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 20/01/2025 ao dia 24/01/2025, em dias úteis, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e De Souza LEILÕES, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135,

contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000738.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAARAPO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
017	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25E-Y095788	280,00
017	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	JA04E16813461	342,00
018	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	KC08E25005819	399,00
018	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76933268	293,00
018	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77068387	293,00
018	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	E338E-110583	230,00
018	HONDA/NXR150 BROS ES D	2005/2006	PRETA	KD03E16002275	408,00
019	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	KC15E5A173209	426,00
019	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	KC08E14058821	343,00
019	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HA07E-1243278	276,00
019	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	280,00
020	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2011	PRETA	JC48E2B003220	415,00
020	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	VERMELHO	JA04E16802140	342,00
020	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	JC30E22104442	314,00
020	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERMELHO	HA07E13006638	292,00
020	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77046166	293,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	VW/GOL 1.6	2002/2003	CINZA	UNF198501	647,00
002	GM/CORSA WIND	1996/1996	PRETA	B10NE31035260	434,00
008	VW/GOL 16V	2000/2000	PRATA	AFR349012	506,00
009	VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	AFZ032108	464,00
010	GM/CORSA WIND	1999/1999	BRANCA	AD0016090	518,00
011	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	CINZA	178D901115252493	571,00
012	FIAT/UNO MILLE WAY EC ON	2009/2010	CINZA	146E1011*8764103*	850,00
013	FORD/FIESTA	1997/1998	PRATA	C4AV157198	335,00
014	FIAT/UNO MILLE	1992/1993	CINZA	146B40113634337	388,00
022	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	PRATA	E367E006712	214,00
025	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHO	KC16E6B518546	468,00
025	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	KC08E27040517	448,00
025	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERDE	JC30E24010350	335,00
025	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	JC41E1A523322	325,00
026	HONDA/CG 125	1983/1983	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	196,00
026	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	KC16E8B539215	457,00
026	HONDA/CB250 TWISTER	2004/2004	AMARELA	MC35E4045099	371,00
026	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y142289	288,00
026	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	314,00
027	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	JC30E2Y026149	303,00

027	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	VERMELHO	HA07E-3001958	291,00
027	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	VERMELHO	KC16E2A007921	410,00
027	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRETA	E337E-098806	280,00
028	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15123444	355,00
028	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	295,00
028	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76883377	293,00
028	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	E3G9E-132641	342,00
028	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	JC30E11231526	295,00
029	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	310,00
029	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	JC30E13195477	310,00
029	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13271108	310,00
030	SR/RANDON SR TQ	2005/2006	BRANCA	SEM MOTOR	3.000,00
031	SR/RANDON SR TQ	2005/2006	BRANCA	SEM MOTOR	3.000,00
032	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	CINZA	MOTOR INSERVÍVEL	1.911,00
033	GM/CLASSIC LIFE	2006/2006	CINZA	L90012739	3.993,00
034	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	2007/2008	PRATA	SMJA88119017	5.472,00
035	GM/CORSA MILENIUM	2001/2002	PRATA	NL0077861	2.948,00
036	GM/MONZA SL/E EFI	1993/1993	VERMELHO	B20NZ31046197	2.589,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
022	YAMAHA/XT 600 E	1997/1997	BRANCA	4MW-015005	764,00
023	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	KC08E17199331	381,00
023	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	JC41E1A525334	325,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAPORA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
027	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	KC08E24023945MS	399,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
029	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	MC35E8069242	430,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
004	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	PRATA	INSERVIVEL	1.706,00
021	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	INSERVIVEL	314,00
021	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	INSERVIVEL	280,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MUNDO NOVO/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
016	HONDA/CG 125 CARGO	2003/2003	VERMELHO	JC30E33105258	223,00
016	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	KC08E18073822	381,00
017	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	PRETA	HA07E-Y237182	239,00
017	YAMAHA/FAZER YS250	2005/2006	PRETA	G347E-003200	407,00
017	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	VERMELHO	KC15E19010532	396,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
003	FIAT/PALIO ED	1997/1997	VERDE	MOTOR INSERVÍVEL	383,00
015	SUNDOWN/MAX 125 SED	2009/2009	PRATA	JCA9100385	161,00
015	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	KC08E54027416	350,00
015	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	AZUL	F466-BR184741	262,00
015	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	MC35E-8056709	262,00
015	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	E3G8E-012853	344,00
016	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2007	PRATA	JCB7044559	137,00
016	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	JC30E78085194	266,00
024	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	JC25E-W005581	266,00
025	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	MC35E4027236	371,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
005	VW/GOL MI	1997/1998	BRANCA	ASF044403	440,00
006	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	408,00
007	FORD/FIESTA	2004/2004	PRETA	CAJA48174713	687,00
023	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	VERMELHO	E338E-063212	225,00
024	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	AZUL	C100KSET04270	250,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVO HORIZONTE DO SUL/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
023	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	JC30E14075399	310,00
023	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	E3D1E-061463	298,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PORTO MURTINHO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
021	HONDA/NXR150 BROS ES D	2009/2009	PRETA	KD04E19028510	495,00
021	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	E382E-132184	280,00
022	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	MC35E2022210	342,00
022	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	AZUL	E337E-098252	280,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
024	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	JC25E-T065451	260,00
024	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	KC08E16956911	318,00
024	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	211,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202400000746

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Igor Alexandre de Souza Silva**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Antônio João, Caarapó, Dourados, Fátima do Sul, Iguatemi, Itaporã, Ivinhema, Juti, Maracaju, Naviraí, Novo Horizonte do Sul, Porto Murtinho, Sete Quedas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Igor Alexandre de Souza Silva – Jucems nº 61

Endereço eletrônico: www.desouzaleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 18/12/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 06/01/2025 – 16h00 (horário de Brasília)

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51 – Jardim Colibri, CEP: 79839-060, Dourados – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único, sendo 155 motocicletas e 8 automóveis, com aproximadamente 20.340,00 kg de material ferroso.

Público-alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: www.detrans.ms.gov.br

Site do Leiloeiro: www.desouzaleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, 1791, Vila Célia, Campo Grande/MS. Fone: (67) 3321-7262 ou 67 98136-2615. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2024

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000746 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Antônio João, Caarapó, Dourados, Fátima do Sul, Iguatemi, Itaporã, Ivinhema, Juti, Maracaju, Naviraí, Novo Horizonte do Sul, Porto Murtinho, Sete Quedas – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único, com 155 motocicletas e 8 automóveis, **é de aproximadamente 20.340,00 quilogramas (20,340 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.desouzaleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Igor Alexandre de Souza Silva – Jucems nº 61.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 18 de dezembro de 2024 até as 16h 00min (horário de Brasília) do dia 06 de janeiro de 2024.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **02 e 03 de janeiro de 2025**, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51 – Jardim Colibri, CEP: 79839-060, Dourados – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação). § 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação

(item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.desouzaleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

- 8.1** O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 27/01/2025 e se estende até o dia 31/01/2025 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.
- 8.2** Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

- 9.1** O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.
- 9.2** É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).
- 9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.
- 9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).
- 9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.
- 9.6** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).
- 9.7** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.
- 9.8** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.
- 9.9** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.
- 9.10** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.
- 9.11** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.
- 9.12** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.
- 9.13** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.
- 9.14** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.
- 9.15** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,
- 9.16** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.
- 9.17** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.
- 9.18** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.
- 9.19** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.
- 9.20** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor

da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 3658, conta poupança 792740581-1, favorecido: IGOR ALEXANDRE DE SOUZA SILVA – CPF: 847.415.461-87 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (E-MAIL): desouzaleiloes@gmail.com.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANTONIO JOAO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBBXA1294229	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBN8HA001481	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	VERDE	9PJBEA4E2BCA06502	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD MC 110 1 EVO	-----	PRETA	9PEACDE41FL400826	NÃO LOCALIZADO
I/XINLING BULL RACE GTR	-----	PRETA	LHJPCKLA4A2660909	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCACDE49LL400920	NÃO LOCALIZADO
I/LML STAR 200-4S	-----	VERMELHO	9PDACBB93M1000266	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	PRETA	9PJAEB4E0A0002655	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB05K1002683	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON GL200	-----	AZUL	9PAAHBBM7EA000596	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACDE42JL403663	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBD9M1001815	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACJE43EL401862	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/ML 125	1984/1984	VERMELHO	CG125BR2132926	MANOEL JARA FILHO
VW/GOL L	1981/1981	BRANCA	BY065741	DANIEL ALVES DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	9C2KC08205R008135	ANTONIO DONIZETE DA SILVA BUENO
FORD/BELINA II L	1978/1979	VERDE	LB4NUG73636	DANIEL JOSE DA TRINDADE
HONDA/CG 125	1988/1988	PRETA	9C2JC1801JR128837	PAULO SERGIO BRIGATO AZEVEDO
HONDA/CG 125	1987/1987	AZUL	9C2JC1801HR143359	EURIDES RIBEIRO FERREIRA
FIAT/PREMIO CSL	1991/1991	VERMELHO	9BD146000M3787875	ALEXANDRE RODRIGO KILIAN
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2004/2005	PRETA	9CDNF41AJ5M011303	DURVALINA CASTILHO
FORD/ESCORT	1985/1985	BRANCA	9BFBXXLBABFU17813	JOAO RONALD DE OLIVEIRA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB27L1000704	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9F3XCH1678A004262	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	9PAAALBBBE5CA0059	NÃO LOCALIZADO
FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2012/2012	PRETA	9BFZF54P4C8330245	JOSE TEODORO DE SOUZA
I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	VERMELHO	LXYXCBL04E0261005	HELENA MARIA CAMPOS ROSA
R/BR CARRETAS PRATA 01	2017/2017	AZUL	9A9RA1SMDHPEZ2028	INFINTY INFRAESTRUTURA E SERVICOS DE TEL
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2006/2007	AZUL	9CDNF41AJ7M025889	BRUNA LUANA RODRIGUES FRANCO
HONDA/125	1985/1986	BRANCA	CG125BR1467819	TIAGO DA SILVA MARQUES
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ7HA003354	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFACJE499L400947	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	FANTASIA	9PFMCBAV4E2T36295	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBD5H1000750	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBY71A003299	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB26H1002119	NÃO LOCALIZADO
FORD/PAMPA 4X4 L	1987/1987	CINZA	9BFPXXLP3HBD52974	IRIS CRISTINA FIGUEIRA
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAGBBD8RA000499	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9DABBBC7E1473846	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD	-----	PRETA	9PEACJE46AL400456	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	9PAABBBE3EA001481	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	CINZA	9PAABBBZXHA001534	NÃO LOCALIZADO
DAX	-----	PRETA	9PDABBBR1F1476750	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	9PAABBBZXFA001966	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PJBAA4E2DCA19152	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBL7BA002150	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	FANTASIA	9PAABBBT1DA002223	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB26H1003402	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PDACBBD1L1000700	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMHBBWSF2T03073	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	PRATA	9PAABBBY36A004040	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	9PAABBBYXJA005869	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBBD7R1001626	NÃO LOCALIZADO
I/WUYANG	-----	VERMELHO	LWYMCA200D6011672	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERDE	9PAABBBT7EA000834	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB85G1001837	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBXCXB1339960	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBYXJA004995	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZAKA000914	NÃO LOCALIZADO
SHINERAY	-----	PRETA	LYXCBL04C0234870	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRATA	9PDABBBH3E1448874	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	PRETA	LHJXCHLA3J2857993	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	PRETA	PAABBBYIJA00662	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	PRETA	9PAABBBZ9HA004148	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	AZUL	9PAABBBY4HA003013	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	-----	PRETA	9PAABBBZ3HA002024	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	I LEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
MARUTI	-----	VERMELHO	LXYTCBP09B1000564	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IGUATEMI

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	VERMELHO	94J2XMJE77M016421	JOAO DE SOUZA LEAL

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	LXYXCBL02C0547755	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
TRAXX/JL50Q-9	2015/2015	PRETA	951AXKBE1FB006752	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JUTI

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR238176	MARCELO JOSE DA SILVA
HONDA/XL 125 DUTY	1990/1990	BRANCA	9C2JD0801LR603050	ROSALIA FERREIRA DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	9C2JC250WVR061074	ADEMIR VITAL JACINTO
VW/GOL CLI 1.8	1995/1995	VERDE	9BWZZZ377ST068478	DANIELE COSTA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30212R526372	GUILHERMINA GONCALVES DOS SANTOS
I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	PRETA	LF3XCH2G18A001261	EDIVAL BENEDETTI CAMOICO
SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRETA	94J1XFBE77M049579	FLAVIANO PEREIRA DE CASTRO
JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M263107	RODRIGO SOUZA BARBOSA
HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	9C2MC35004R046208	JULIETE MARTINS DE CASTRO
HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	9C2MC35003R147122	JOAO CARDOSO DE SA
YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	ROXA	9C6KE044030028620	VALDENIR AFONSO RODA
HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	9C2MC35004R026740	VILSON MARCELO BESSI AJALA
HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	9C2MC35004R026740	FABIO ROGERIO RIOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	9C2MC35004R026740	CLODOALDO PEDROSO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
STAR/SK 150	-----	AZUL	9PDABBBH8C1370234	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFMHBBW1H2T08368	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PKAFB4E6ACR00024	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	BRANCA	LXYXCBL09F0369895	APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
YAMAHA/CRYPTON T105E	2004/2004	PRETA	9C6KE047040010326	ROSELI ALVES DOS SANTOS
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LXYXCBL04F0276072	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY7LA000938	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVO HORIZONTE DO SUL

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRETA	94J1XFBC77M044997	JOAO MARIA DA SILVA SOBRINHO
HONDA/CG 125	1977/1977	AZUL	CG1251009106	ALUISIO PEDRO DA SILVA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PORTO MURTINHO

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	9C2JC250WVR054198	SIDNEI LUIZ BARBOSA
STAR	-----	PRETA	9PDACBBH8K1004379	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	VERMELHO	9PCABBBBC991234773	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEAGEE548E300893	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	N.IDENT.	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PDACBBB2J1002136	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBV7BA000507	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PDABBB01H1001913	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	AZUL	9PEACDE40LL400487	NÃO LOCALIZADO
DAX	-----	VERMELHO	9PDABBB24G1001209	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBG9G1003613	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBH4E1452707	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAACBBS3LA001903	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PDACBBB3D1425182	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBJ9BA008490	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	AZUL	9PDABBB35J1000277	NÃO LOCALIZADO
SKY	-----	AZUL	LAAAXKHE270016606	NÃO LOCALIZADO
LEOPARD	-----	VERMELHO	9PEADFE5XNL302104	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBY3JA001680	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PDABBB41K100048	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBB4L1000679	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	9C2JC250WVR054198	CONSORCIO NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	9C2JC250WVR054198	SIDNEI LUIZ BARBOSA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SETE QUEDAS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	N.IDENT._____	NÃO LOCALIZADO
LEOPÁRD	-----	PRETA	9PEADFE55BL500309	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	-----	AZUL	9PFAKBBW6B2T08152	NÃO LOCALIZADO
MAGNUM	-----	AZUL	9PAACBDA08A001921	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	0700026907	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	ILEGÍVEL	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	ILEGÍVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFELBCV2H2TO5004	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	-----	PRETA	9PFENBCR4D2T00703	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PDABBBN4B1332536	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	-----	AZUL	N.IDENT	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	-----	PRETA	9PFMBAJ6E2T58721	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	AZUL	9PAABBBN8DA002589	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAABBBN8BA001424	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	9PJABB5E9FCA26034	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	AZUL	9PAABBBN6EA002609	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAACBBJ7MA001198	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	-----	AZUL	9PFBLBCR7J2T00747	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	-----	VERMELHO	9PFMCBBR4N2T26271	NÃO LOCALIZADO
YAMAZUKI	-----	AZUL	9PAABBBV8CA001487	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBBYXNA002069	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	-----	PRETA	9PFAHBBG9K2T12011	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	N.IDENT.	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAACBBJXGA003533	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBB88A000062	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBBZ5HA001358	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAACBBJXDA001048	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	-----	PRATA	9PFMCBAP802T20438	NÃO LOCALIZADO
LEOPARD	-----	PRETA	9PCDDFE54AL301806	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	ILEGÍVEL	NÃO LOCALIZADO
KENTON GLI	-----	PRETA	9PAACBBJ1DA001648	NÃO LOCALIZADO
YAMAZUKI	-----	VERMELHO	9PAABALX80000922	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	9PDACBBB7D1401564	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	-----	PRETA	9PFMCBAV3F2T36774	NÃO LOCALIZADO

STAR	-----	PRETA	9PDABBB21K1000309	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	-----	PRETA	9PFMCBBR7H2T20372	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAACBBJ1EA001750	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAACBBJXHA001797	NÃO LOCALIZADO
YAMAZUKI	-----	PRETA	9PDACBBB4A1283033	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	AZUL	9PAALBBJ88A001135	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACDE46DL300900	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	AZUL	9PJPB**180000324	NÃO LOCALIZADO
YAMAZUKI	-----	PRETA	ILEGÍVEL	NÃO LOCALIZADO
YAMAZUKI	-----	PRATA	9PJABB5E5A0010757	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PDACBBB5J1003372	NÃO LOCALIZADO
TRAXX	-----	VERMELHO	LAAAJKJCX80004752	NÃO LOCALIZADO
LEOPARD	-----	PRETA	9PEACDE45DL301228	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	AZUL	ILEGÍVEL	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	AZUL	9PDABBB81G1001771	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	9PJAEB4L48C000532	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 001/2024 - DETRAN/MS**

O Agente de Contratação, da competência atribuída por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 364, de 20 de junho de 2024, por intermédio da Gerência de Compras e Licitações do DETRAN/MS, torna público a SUSPENSÃO da licitação abaixo, para retificação do Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sinalização viária em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Lote 1: Deodápolis, Douradina, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Jateí;

Lote 2: Bonito, Campo Grande (Detran Sede e Parque dos Poderes), Inocência, Miranda e Rio Verde de Mato Grosso

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 001/2024.

PROCESSO: 31/171.482/2024.

Demais informações, acessar o link: <https://www.detran.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2024.

RODRIGO GIATTI SODRÉ

Agente de Contratação

De Acordo:

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0005/2024

Processo nº. 27/010.356/2023

O Pregão Eletrônico nº 0005/2024, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMOCULTURA E SENSIBILIDADE MICROBIANA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, para o LOTE ÚNICO, no valor total de R\$ 2.348.115,00 (dois milhões trezentos e quarenta e oito mil cento e quinze reais). Conforme D.O 11.672 – Edição Extra, pág.